

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS



EDITAL 003 DO CONCURSO 002/2010-PMJES

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Jesuítas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a regulamentação discriminada a seguir:

- Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;
- Lei Orgânica do Município de Jesuítas;
- Lei Complementar Municipal 001/2003 (Regime Jurídico do Município);
- Lei Municipal 618/2003 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Jesuítas);
- Lei Municipal 723/2006 (Plano de Carreira do Magistério Municipal);
- Lei Municipal 695/2005 (Criação de Cargos de Provimento Efetivo);
- Decreto Municipal 045/2005 (Manual de Ocupação dos Cargos de Fonoaudiólogo e Lavador de Auto Motores);
- Edital 001 do Concurso 002/2010-PMJES, de 19 de julho de 2010, e
- Edital 002 do Concurso 002/2010-PMJES, de 21 de julho de 2010,

TORNA PÚBLICO:

Fica alterado o edital de abertura de inscrições para o *Concurso Público para Provimento de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jesuítas*.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos de formação para o cargo de **Professor**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Requisitos: Nível Médio, na modalidade *Magistério* ou *Normal*, ou Nível Superior, em curso de licenciatura plena em *Pedagogia*, com habilitação para a educação infantil e ou para o ensino fundamental ou *Curso Normal Superior*.

Art. 2º Ficam alterados os conteúdos programáticos de Matemática para os cargos de **Lavador de Automotores**, **Operário** e **Servente**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Conteúdos de Matemática: Raciocínio Lógico; Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais; Números ordinais, multiplicativos, decimais e fracionários; Pesos e medidas.

Art. 3º As demais disposições estabelecidas no Edital 001 do Concurso 002/2010-PMJES permanecem inalteradas e mantêm sua plena validade.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jesuítas, 23 de julho de 2010.

Aparecido José Weiller Junior
Prefeito Municipal de Jesuítas